



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5984, de 19 de setembro de 2025.

EMENTA: APROVA O DESMEMBRAMENTO DAS AREAS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de 02 (duas) áreas de propriedade da Empresa **AKAM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.900.636/0001-49, totalizando uma área de 50.570,57 (cinquenta mil, quinhentos e setenta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), conforme documentos constantes no Processo nº 5493/2025, que visa o desmembramento das áreas, conforme descritas abaixo:

QUADRO DE CONFRONTANTES				
ÁREA/PROPRIEDADE	NORTE	OESTE	SUL	LESTE
Área 01 = 6.167,41 m ²	Área 02 44.403,16 m ²	Valdir Valentim Bolsanelo	Rua Antônio Claudionor Fusato	Irmãos Lorenzoni
Área 02 = 44.403,16 m ²	Valdir Canal	Valdir Valentim Bolsanelo	Área 01 6.167,41 m ²	Irmãos Lorenzoni

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 19/09/2025 17:11:59

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/09/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
073.***.***. Data: 22/09/2025 13:12:05
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 22/09/2025

SERVIDOR
Gilmar Passamani
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ES

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 22/09/2025

SERVIDOR
Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

DECRETO Nº 005983/2025

Página

1